

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 004/2021.
DE 27 de janeiro de 2021.

SUSPENDE A PRESENÇA DE PÚBLICO E ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE Estado de São Paulo, usando das suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, faz publicar o seguinte:

ATO

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

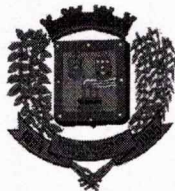
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública instalada em todos os níveis da federação em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, conforme Decreto Legislativo nº 6/2020 do Congresso Nacional, Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020 do Governo do Estado de São Paulo e Decreto Municipal nº 056, de 29 de maio de 2020 no âmbito do Município de Américo Brasiliense;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos Atos ns.º 014/2020, 015/2020, 016/2020, 018/2020 e 021/2020 da Presidência da Câmara Municipal de Américo Brasileiro que tratam dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos municípios;

CONSIDERANDO, derradeiramente que a situação, mais do que em períodos anteriores, demanda a manutenção e mesmo a ampliação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como medidas imediatas que visem evitar aglomeração de pessoas e dificultar a propagação e transmissão do vírus, no sentido de garantir a saúde dos municípios e que o Decreto



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Estadual nº 65.437 de 30 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena em todo o Estado até 07 de fevereiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica suspensa a presença de público nas sessões camarárias desta Câmara Municipal designadas e realizadas durante o mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. Fica alterado o horário das sessões camarárias ordinárias desta Câmara Municipal designadas e realizadas durante o mês de fevereiro de 2021, devendo-se as mesmas iniciar-se às 16 horas e 30 minutos e encerrar-se, impreterivelmente, até, no máximo às 19 horas e trinta minutos.

Art. 2º As sessões camarárias permanecerão sendo transmitida ao vivo e integralmente através do canal permanente desta Câmara Municipal junto à plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube.


Parágrafo único. A íntegra das sessões camarárias será disponibilizada através de retransmissão junto à rádio comunitária às quartas-feiras, a partir das 14h.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e vigorará até 28 de fevereiro de 2021 podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, ao 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense.


THAIZA LUDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 07/08 do livro competente nº 15 (quinze)